



**ESTADO DE SERGIPE,
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 524/2009
29 de Agosto de 2009**

Concede reajuste salarial aos servidores municipais integrantes ao grupo ocupacional do Magistério, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Arauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, FUNDEB 60%, um reajuste de 7% (sete por cento) sobre o salário base.

Art. 2º - Os recursos que a execução desta Lei vier a exigir, correrão por conta do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2009.

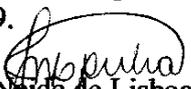
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá, 29 de Agosto de 2009.


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Prefeita Municipal

Publicação

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº 524/09, de 29 de agosto de 2009.


Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretária de Administração